



Fl. 328

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 07/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, CELEBRADO EM 20 DE JANEIRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA CLARO S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a EMPRESA **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, n.º 1970, Brooklin, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA, brasileira, casada, Gerente Executiva de Contas, portadora da Carteira de Identidade nº 3623250, expedida pela SSP/PE e CPF nº 869.929.294-53, residente e domiciliada em Recife/PE e Sra. CRISTIANE LIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Gerente Executiva de Contas, portadora da Carteira de Identidade nº 6.887.920, expedida pela SDS/PE e CPF nº 055.964.454-01, residente e domiciliada em Recife/PE, vêm ADITAR o Contrato nº 01/2017-assinado em 20 de janeiro de 2017, através do Termo Aditivo, resultante do processo administrativo nº 23065.012758/2016-15, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2017, firmado em 20 de janeiro de 2017, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia fixa, comutada, nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, que atendam as necessidades da Universidade Federal de Alagoas.

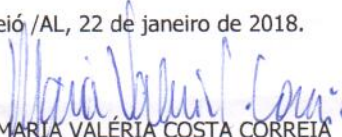
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 01 de fevereiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.


E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió /AL, 22 de janeiro de 2018.

Cristiane Lira da Silva
Gerente de Contas
CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47


Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE

CLARO S/A


Sr(a) CRISTIANE LIRA DA SILVA
CONTRATADA


Sr(a) AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF:

Amanda Sá Barreto de Souza
Gerente Exec. Contas Senior
Claro S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47